



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2025

A Prefeita municipal de Divinésia/MG, na condição de Autoridade Competente, Sra. Cirlei Elizabete de Freitas, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do certame licitatório: Processo Licitatório nº 050/2025, - Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 034/2025, nos seguintes termos: Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de Divinésia/MG - Proponente(s)Vencedora(s): ATA 033.001/2025 BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA - 55.501.192/0001-01, com o valor total de R\$ 66.522,30.

ATA 033.002/2025 cirurgica fratelli - 37.180.839/0001-69, com o valor total de R\$ 7.337,40.

ATA 033.003/2025 COMERCIAL PAES LTDA - 32.415.661/0001-74, com o valor total de R\$ 38.308,23.

ATA 033.004/2025 COMERCIAL PRIME LTDA - 55.176.303/0001-51, com o valor total de R\$ 43.527,20.

ATA 033.005/2025 FJ DISTRIBUIDORA LTDA - 53.455.042/0001-83, com o valor total de R\$ 240.075,00.

ATA 033.006/2025 FORNECE + E-COMERCE LTDA. - 59.345.113/0001-71, com o valor total de R\$ 46.699,50.

ATA 033.007/2025 Minas Licta Representações - 43.762.968/0001-68, com o valor total de R\$ 37.513,00.

ATA 033.008/2025 OTUX COMERCIAL LTDA - 34.460.707/0002-83, com o valor total de R\$ 30.116,60.

ATA 033.009/2025 PATRICIA MARQUES DA SILVA DIAS - 02.896.945/0001-69, com o valor total de R\$ 126.140,00.

ATA 033.010/2025TF COMPANY LTDA - 44.121.677/0001-53, com o valor total de R\$ 42.968,50.

ATA 033.011/2025 ULTRA BONI LTDA - 13.249.746/0001-85, com o valor total de R\$ 34.689,00.

Para obter informações sobre valor unitário e itens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação nos dias úteis, das 07:00 às 16:00 horas, Telefone(032)3535-1600 ou e-mail:licitacao@divinesia.mg.gov.br. A Ata de Registro de Preços é uma previsão, uma possibilidade. O órgão não está obrigado a comprar a quantidade estimada e a compra poderá ser de forma fracionada, ou seja, em parcelas menores. Homologado por: Prefeita municipal de Divinésia/MG, na condição de Autoridade Competente, Sra. Cirlei Elizabete de Freitas. conforme ata de julgamento. Vigência das atas: De 15/12/2025 a 15/12/2026.

Divinésia, 18 de dezembro de 2025.

Silvia Helena Campos
Agente de Contratação

Código Identificador: 22428630348

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

Plano Municipal de Assistência Social	Divinésia/MG 2026-2029	Plano Municipal de Assistência Social	Divinésia/MG SUMÁRIO	Identificação	Equipe Técnica
Responsável pela elaboração do PMAS....	1 Prefeitura Municipal.....	1 Órgão Gestor da Assistência Social.....	1 Fundo		
Municipal de Assistência Social.....	1 Conselho Municipal de Assistência Social.....	2 Introdução.....			
3Diagnóstico.....	4Objetivos	Objetivo Geral.....			
6ObjetivosEspecíficos.....	6Diretrizes e Prioridades Deliberadas.....	7Cobertura da Rede Prestadora de Serviços.....	10		
Gestão do Cadastro Único.....	10 Programa Bolsa Família.....	11 Proteção Social Básica.....	11		
Serviço De Proteção e Atendimento Integral a Família...	13 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos...	16 Benefícios Socioassistenciais.....	20		
Beneficio de Prestação Continuada.....	20 Benefícios Eventuais.....	22 Proteção Social Especial.....	23		
Serviço de Medida Socioeducativa.....	24 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.....	25 Objetivos, Ações, Metas e Estratégias.....			
27Rede Socioassistencial.....	31Recursos Humanos.....	32Financiamento.....			
33Monitoramento e Avaliação.....	36Referências.....	39 Identificação	Equipe Responsável pela Elaboração do		
Plano Nome: Dayane Alves Ribeiro	Cargo/função: Secretaria Municipal de Assistência Social	Órgão/unidade/equipamento: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nome: Daniele Januzzi Barbosa	Cargo/função: Assistente Social	Órgão/unidade/equipamento: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dados da Prefeitura Municipal: Prefeita:Cirlei Elizabete de Freitas	Mandato:2025/2028	Endereço da Prefeitura: Rua Padre Jacinto, nº 16 , Centro	Telefone: (32) 3535-1600	Endereço: Rua Padre Jacinto, nº 16,	Centro
Site/mídias sociais: https://www.divinesia.mg.gov.br/	Dados da Gestão Municipal	Órgão Gestor da Assistência Social	Nº Lei do SUAS: 044/2017	Data da publicação: 21/11/2017	Nome do Órgão Gestor:Secretaria Municipal de Assistência Social
		Nº da Lei do SUAS: 044/2017	Nome do Gestor(a):Dayane Alves Ribeiro	Nomeação da Gestora:Portaria 07/2025	Nome do Gestor(a):Dayane Alves Ribeiro
		Data da publicação: 21/11/2017	Ato de Nomeação da Gestora:Portaria 07/2025	Data da nomeação: 09/03/2021	Nomeação da Gestora:Portaria 07/2025
				Endereço: Rua José Valente, nº 66, Centro	Endereço: Rua José Valente, nº 66, Centro
				Telefone: (32) 3535-1658	Telefone: (32) 3535-1658
				E-mail: cras@divinesia.mg.gov.br	E-mail: cras@divinesia.mg.gov.br
				Fundo Municipal de Assistência Social	
				Nº da Lei que institui o Fundo: 062/2001	
				Data da publicação: 13/06/2001	
				Nº do CNPJ do FMAS: 12.781.778.0001/64	
				Nome do Gestor do FMAS:Dayane Alves Ribeiro	
				Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social	
				Nome do ordenador de despesas do FMAS:Dayane Alves Ribeiro	
				DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
				Nº da Lei de Criação: 026/2010	
				Data da publicação: 27/08/2010	
				Endereço do CMAS: Rua Jose Valente, nº 66, centro	
				Telefone: (32) 3535-1258	
				E-mail: cmasdivinesia@yahoo.com.br	
				Membros Conselho Municipal de Assistência Social	
				Nome Representatividade Dayane Alves Ribeiro	
				Ana Clara Laktini Toledo	
				Secretaria Municipal de Assistência Social	
				MathuzaEvellyn da Silva Sá Rosimary Pereira Coelho Fernandes	
				Secretaria Municipal de Educação Juliana Peron Gomes	
				Ana Célia Miguel	
				Secretaria Municipal de Administração Marilea Alves Valente	
				Cátia de Fatima Cordeiro Gravina	
				Secretaria Municipal de Saúde Lenilda do Rosário	
				Moreira Gislene Martins de	
				Assis Representante de Entidades Juliana Aparecida de Oliveira	
				Rozely de Paula Ventura Representante de Usuários	
				Júnia Marise Cardoso Adriana Nogueira Feitosa	
				Martins Representante de Usuários	
				Daniele Januzzi Barbosa Glaucimere de Almeida Representante de Trabalhadores	
				IntroduçãoA Lei Orgânica da Assistência Social	
				(LOAS) regulamenta a Política de Assistência Social como política pública orientada para a defesa e garantia de direitos, a universalização do acesso e a responsabilidade estatal. Essa legislação inaugura uma nova matriz para a Política de Assistência Social no âmbito da Seguridade Social, ao lado da Saúde e da Previdência Social, demarcando seu caráter de Proteção Social. A assistência social, enquanto política pública integrante da Seguridade Social, passou por profundas transformações a partir da Constituição Federal de 1988. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituído pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e regulamentado pela Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), consolidou importantes avanços no ordenamento jurídico brasileiro ao estabelecer diretrizes para a organização e oferta dos serviços socioassistenciais.O SUAS orienta a provisão de Proteção Social à população que dela necessitar, com prioridade para os segmentos em situação de vulnerabilidade e risco social. Para tanto, define a oferta de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos municípios e no Distrito Federal, com o objetivo de promover ações	

que favoreçam a superação da pobreza e a garantia dos direitos humanos. No âmbito do SUAS, a Proteção Social é estruturada de forma hierarquizada em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, esta subdividida em Média e Alta Complexidade, conforme o impacto das situações de risco sobre indivíduos e famílias. A proteção social deve assegurar as seguintesseguranças socioassistenciais: segurança de sobrevivência (de rendimento e autonomia), segurança de acolhida e segurança de convívio ou vivência familiar e comunitária. A oferta dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios segue as diretrizes da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), instrumento que estabelece, em nível nacional, a organização, a gestão e o modelo de operacionalização do Sistema. A gestão do SUAS é compartilhada entre União, Estados e Municípios, sendo pactuada na Comissão Intergestora Tripartite (CIT), em consonância com as deliberações dos Conselhos de Assistência Social, assegurando coerência entre os três níveis de governo federal, estadual e municipal. No Município de Divinésia, o Sistema Único de Assistência Social é executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo atendimento e acompanhamento de famílias e indivíduos, visando ao enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social. A Proteção Social Básica é desenvolvida principalmente por meio dos serviços tipificados, tendo o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) como principal equipamento socioassistencial. O CRAS configura-se como espaço fundamental para a garantia de direitos no território, materializando a Política de Assistência Social e promovendo o fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

DIAGNÓSTICO

O município de Divinésia, localizado na Zona da Mata Mineira e integrante da microrregião de Ubá, teve sua origem por volta de 1850, quando surgiu o povoado denominado Divino. O distrito foi criado pela Lei nº 556, de 30 de agosto de 1911, e elevado a curato em 3 de março de 1922. Em 1923, por meio da Lei nº 843, passou a se chamar Divino de Ubá. A instalação da paróquia local ocorreu em 28 de abril de 1948, tendo como primeiro vigário o Padre José Soares Guimarães. Sua emancipação político-administrativa deu-se em 30 de dezembro de 1962, por meio da Lei nº 2.764, quando se desmembrou de Ubá e recebeu o nome atual de Divinésia.

O município apresenta uma estrutura urbana simples, porém organizada e bem cuidada. Todas as ruas são iluminadas e arborizadas, e a Praça Padre Nelson Tafuri destaca-se como importante espaço de convivência comunitária. Em uma de suas extremidades, localiza-se a Igreja Matriz do Divino Espírito Santo, referência religiosa e cultural para a população. Segundo o Censo 2022 do IBGE, Divinésia conta com 4.226 habitantes distribuídos em um território de 116,97 km², resultando em densidade demográfica de 36,13 hab/km². A economia local fundamenta-se nas atividades agropecuárias, agroindustriais e comerciais, características de municípios de pequeno porte. Em 2022, registraram-se 894 trabalhadores formais, com renda média equivalente a 1,5 salário mínimo; em 2023, foram contabilizados 899 trabalhadores, com média salarial de 1,4 salário mínimo. A administração pública, o setor moveleiro e madeireiro, o comércio e os serviços constituem os principais segmentos empregadores.

Na área da educação, Divinésia dispõe de duas instituições municipais e uma estadual. O Centro de Educação Infantil Professor de Almeida atende crianças de 1 a 5 anos, com 223 matrículas previstas para 2025. A Escola Municipal Doutor José Campomizzi Filho possui 282 estudantes, majoritariamente entre 6 e 10 anos. A Secretaria Municipal de Educação também desenvolve iniciativas socioeducativas, como o Projeto de Música – Fanfarra Maestro João de Moura – e a Escolinha de Futebol, que atendem crianças e adolescentes de 5 a 17 anos. A rede estadual é representada pela Escola Estadual Professor Biolkino de Andrade, que atende 251 alunos do Ensino Fundamental, 126 do Ensino Médio e 18 estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

A saúde do município estrutura-se prioritariamente na Atenção Básica, com duas Equipes de Saúde da Família, ambas com cobertura de Saúde Bucal, garantindo atendimento a 100% da população. As equipes atuam por meio de agendamento, demanda espontânea e atendimentos de urgência. A equipe eMulti realiza apoio matricial, ações de promoção à saúde, levantamentos epidemiológicos e acompanhamento de práticas voltadas à saúde mental, ao controle de doenças crônicas, à prevenção do uso de álcool, tabaco e outras drogas, além de promover ações de incentivo à alimentação saudável, atividade física e cuidados específicos para gestantes, idosos, homens e adolescentes.

A estrutura da Assistência Social do município é composta pelo órgão gestor da Política de Assistência Social, pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e por entidades socioassistenciais. O CRAS desempenha papel central na oferta de serviços de convivência, atendimento e acompanhamento familiar, na articulação intersetorial e no acesso a benefícios socioassistenciais.

Divinésia, município de Pequeno Porte I, possui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) implantado na Gestão Básica, conforme o modelo de gestão descentralizado e participativo da PNAS/2004. Esse modelo orienta a organização dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais a partir de eixos como a matrícula desociofamiliar, descentralização político-administrativa, territorialização, fortalecimento da relação entre Estado e sociedade civil, definição de competências entre as esferas de governo, padronização dos serviços, controle social, política de recursos humanos e

monitoramento e avaliação das ações. Embora habilitado apenas para a Proteção Social Básica, o município constituiu uma equipe técnica de referência para atender demandas da Proteção Social Especial. Esse profissional atua de forma articulada com a equipe do CRAS, realizando atendimentos, encaminhamentos e assegurando o acesso de indivíduos e famílias à rede de proteção e aos direitos socioassistenciais. A gestão do Cadastro Único é fundamental para a identificação e inclusão das famílias de baixa renda nas políticas sociais. De acordo com o Relatório de Informações Sociais de outubro de 2025, Divinésia possui 982 famílias cadastradas, das quais 790 com dados atualizados, e 325 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. O acompanhamento das condicionalidades apresenta resultados superiores às médias nacionais: na educação, foram acompanhados 303 beneficiários entre 4 e 18 anos incompletos, correspondendo a 94,7% de cobertura; na saúde, foram monitorados 698 beneficiários, alcançando 94,8% de cobertura. Conforme dados do Sistema de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), o município possui 134 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), sendo 120 pessoas com deficiência e 14 pessoas idosas, evidenciando a relevância do benefício para a garantia de renda e proteção de indivíduos em situação de maior vulnerabilidade. O conjunto dessas informações demonstra que Divinésia, mesmo com as limitações econômicas características de municípios de pequeno porte, mantém uma rede de políticas públicas articulada, atuante e comprometida com a promoção do bem-estar social. A atuação integrada entre saúde, educação e assistência social revela avanços importantes na proteção social e contribui para o fortalecimento do desenvolvimento social no território.

Objetivos Objetivo Geral: O Plano Municipal de Assistência Social de Divinésia tem como propósito principal estruturar, aprimorar e fortalecer a Política de Assistência Social no município, assegurando a proteção social a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Suas ações são fundamentadas nos princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), considerando as características e demandas específicas do território local.

Objetivos Específicos: Fortalecer a rede socioassistencial do município, promovendo a integração entre os serviços, programas, projetos e benefícios, de forma a garantir atendimento qualificado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. Ampliar o acesso da população aos serviços socioassistenciais, por meio da descentralização das ações, da melhoria da infraestrutura e da ampliação das equipes técnicas nos equipamentos públicos. Aprimorar a gestão da Política de Assistência Social, investindo em planejamento, monitoramento, avaliação e capacitação continuada dos profissionais, assegurando eficiência, transparência e qualidade na execução das ações. Promover a participação social e o controle social por meio do fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social e do incentivo à mobilização comunitária, garantindo a escuta e o protagonismo dos usuários da política.

Diretrizes e Prioridades: As diretrizes que fundamentam o Plano Municipal de Assistência Social têm origem na avaliação do diagnóstico construído a partir das necessidades sociais identificadas, dos indicadores sociais, econômicos e demográficos, da estrutura de atendimento existente, dos recursos públicos aplicados e da capacidade de gestão. Essas diretrizes devem ser implementadas conforme os eixos da Proteção Social e do aperfeiçoamento da Gestão e da Rede Socioassistencial. O Plano é norteado por princípios éticos, políticos e organizativos que asseguram a efetividade da política pública de Assistência Social, conforme estabelecido na LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), na NOB/SUAS e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Esses princípios garantem que o planejamento seja conduzido com base na equidade, universalidade, participação social, transparência, controle social, respeito à dignidade humana, defesa dos direitos, integralidade da proteção social e valorização da autonomia das famílias e indivíduos, de modo a assegurar a oferta qualificada e o acesso igualitário aos serviços socioassistenciais.

Para alcançar seus objetivos, o Plano Municipal de Assistência Social 2026 a 2029 será orientado pelas seguintes diretrizes e princípios:

- Diretrizes:** Universalidade de acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, sem discriminação;
- Prinzipio:** Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política pública de assistência social;
- Prinzipio:** Centralidade na família, respeitando suas diversidades e garantindo proteção aos seus membros;
- Prinzipio:** Territorialização, considerando as especificidades e vulnerabilidades sociais dos territórios;
- Prinzipio:** Integralidade do atendimento, promovendo ações intersetoriais e articuladas com outras políticas públicas;
- Prinzipio:** Equidade e justiça social, com atenção especial às populações em situação de maior vulnerabilidade;
- Prinzipio:** Participação popular e controle social, com protagonismo dos usuários e fortalecimento dos conselhos e fóruns;
- Prinzipio:** Qualificação técnica, na vigilância socioassistencial e no planejamento baseado na realidade;
- Prinzipio:** Expansão e qualificação da rede de serviços, com cobertura adequada da Proteção Social Básica e nos territórios;
- Prinzipio:** Garantia de oferta pública com qualidade, respeitando os padrões estabelecidos nacionalmente;
- Prinzipio:** Fomento à intersetorialidade, com articulação entre assistência social, saúde, educação, habitação, cultura, segurança alimentar, entre outras;
- Prinzipio:** Valorização dos trabalhadores do SUAS, com capacitação continuada e condições

adequadas de trabalho; Promoção da equidade no acesso aos serviços, superando barreiras geográficas, econômicas e culturais. Contemplam este plano também as deliberações XI Conferência Municipal de Assistência Social: Implantar a Vigilância socioassistencial com equipe técnica exclusiva e capacitada (designar um profissional), para realização de diagnóstico socioterritorial para identificar vulnerabilidades, vazios de proteção e demandas específicas dos territórios. Promover campanhas de conscientização sobre diversidades (étnico racial, gênero, orientação sexual, capacitar, dentre outras) de modo a promover ambientes mais inclusivos e respeitosos. Implantação dos Planos de Cargos, Carreiras e salários dos Servidores do SUAS com base na NOB/R H assegurando valorização dos profissionais e respeitando o princípio da isonomia. Criação de espaços entre trabalhadores e gestão (mesas de negociação) para discutir condições de trabalho, vínculos, formação continuada, e saúde do trabalhador do SUAS. Designar um técnico de referência para atender as demandas da Proteção Social Especial. Ampliar e qualificar os canais de divulgação da Política de Assistência Social do município, promovendo maior transparência, acessibilidade e aproximação com os usuários por meio de plataformas digitais, com foco na criação de uma página específica no site oficial da Prefeitura. Promover reuniões intersetoriais com o objetivo de divulgar os serviços e benefícios socioassistenciais oferecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de modo a ampliar o conhecimento dos profissionais das diferentes políticas públicas sobre sua estrutura, funcionamento e formas de acesso. Promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos comunitários e a geração de renda por meio da criação de uma horta comunitária no CRAS, com a participação dos usuários, visando à comercialização dos produtos na feira livre e à utilização do que é produzido nas oficinas de artesanato. Instituir um calendário fixo de reuniões do Conselho e divulgá-lo amplamente por meio do site oficial da Prefeitura, redes sociais (como Instagram) e demais canais de comunicação institucional, com o objetivo de ampliar a transparência e incentivar a participação social. Capacitar os usuários do SUAS, promovendo sua formação e conscientização, para que possam participar efetivamente nos Órgãos de Controle Social, como os Conselhos de Assistência Social, Conselhos de Saúde, Conselhos de Educação, Conselhos de Direitos Humanos e outros, de forma a contribuir para que as políticas sejam mais representativas, justas e eficazes. Garantir que as informações sobre serviços, direitos e benefícios sociais no SUAS cheguem de forma clara, acessível e transparente à população em situação de vulnerabilidade e aos profissionais que atuam no sistema (plataformas digitais, sites, materiais educativos, etc). - Fortalecer a atuação do CMAS na análise e deliberação sobre o orçamento do SUAS garantindo transparência e controle social sobre os recursos. Cobertura da Rede Prestadora de Serviços Gestão do Cadastro Único

Descrição: Ferramenta do Governo Federal para identificar as famílias brasileiras de baixa renda e saber suas condições de vida. Ele dá visibilidade às famílias e permite o seu acesso aos programas e benefícios sociais. **Usuário:** Famílias que vivem com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa podem e devem ser registradas no Cadastro Único. **Famílias com renda acima desse valor:** podem ser cadastradas para participar de programas ou serviços específicos. **Unidade de atendimento:** Secretaria Municipal de Assistência Social

Período de Funcionamento: Os atendimentos do Cadastro Único são realizados de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e de 12h às 15:30h. **Abrangência:** Municipal. **Estratégias de Operacionalização:** Capacitação de profissionais: Capacitação contínua dos profissionais dos CRAS e demais serviços de atendimento para assegurar que as famílias recebam um atendimento eficaz. **Acompanhamento contínuo:** Atualização regular das informações das famílias para assegurar a precisão e a conformidade ao longo do tempo. **Integração com outros programas sociais:** Promover a inclusão da população em programas sociais como Bolsa Família, BPC e outros — utilizando de forma integrada os dados do Cadastro Único, de modo a reduzir a burocracia e tornar mais ágil o processo de acesso aos benefícios.

Tipo de Investimento: Investimento em infraestrutura: Ampliação e melhoria dos postos de atendimento, incluindo a criação de novos pontos em áreas de difícil acesso, como zonas rurais ou periféricas. **Investimento em capacitação:** Formação contínua de profissionais que operam o Cadastro Único, para garantir que o atendimento seja de qualidade e eficiente. **Fonte de Financiamento:** O custeio será assegurado por recursos próprios do orçamento municipal, além do cofinanciamento da União e do Estado, respeitando o piso da proteção social básica e especial, bem como outras modalidades previstas em norma. Adicionalmente, serão considerados instrumentos legais complementares de aporte financeiro, incluindo emendas parlamentares, parcerias e captação extraordinária.

Programa Bolsa Família **Descrição:** Programa de transferência de renda que tem como objetivo garantir uma transferência direta de recursos financeiros às famílias em situação de vulnerabilidade social, com o intuito de promover a inclusão social e combater a fome e a extrema pobreza. **Usuário:** Famílias cuja a renda de cada pessoa da família seja igual ou inferior a R\$ 218 por mês. **Unidades de Atendimento:** Centro de Referência de Assistência Social. **Período de Funcionamento:** De segunda a sexta-feira de 07h às 11h e de 12h às 16h. **Abrangência:** Municipal. **Estratégias de operacionalização:** O Programa

Bolsa Família funciona por meio de um sistema de registro e monitoramento das famílias, utilizando o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Esse cadastro serve para identificar os núcleos familiares em situação de pobreza e extrema pobreza, garantindo transparência e equidade na concessão dos benefícios. O entrevistador social é o responsável pelo cadastramento, e é quem realiza o atendimento das famílias. Esse profissional reúne as informações necessárias para inserir as famílias no sistema, assegurando que os dados permaneçam atualizados e que o processo de verificação de elegibilidade ao programa seja conduzido de forma eficaz e precisa.

Tipo de investimento

O Programa Bolsa Família demanda aportes em diferentes frentes para garantir sua boa execução e o alcance de seus objetivos. Entre os principais tipos de investimento, destacam-se:

- Capacitação de Profissionais:** Recursos voltados à formação e à atualização contínua dos trabalhadores responsáveis pelo atendimento, como assistentes sociais, agentes de cadastro e técnicos de políticas sociais. Isso assegura que as equipes estejam aptas a realizar o registro, o acompanhamento e a orientação das famílias com eficácia e qualidade.
- Infraestrutura dos CRAS:** Manter e aprimorar a estrutura física dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) é essencial para proporcionar um ambiente acessível e adequado ao atendimento. Isso envolve a aquisição de equipamentos e materiais, além da organização dos espaços destinados ao suporte às famílias.
- Tecnologia e Sistemas de Cadastro:** Investimentos em ferramentas tecnológicas e plataformas digitais, como o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), são fundamentais para agilizar o processo de inserção, monitoramento e atualização das informações das famílias. Esses sistemas garantem maior precisão na gestão dos benefícios, bem como fortalecem a transparência e o controle.
- Divulgação e Sensibilização:** Aplicação de recursos para divulgar o programa e conscientizar as famílias sobre a relevância do acesso ao Programa Bolsa Família. Isso inclui campanhas informativas, produção de materiais educativos e ações que incentivem a participação de grupos em situação de vulnerabilidade.
- Apoio à Inclusão Social:** Investimentos em iniciativas e serviços que promovam a inclusão social dos beneficiários, como estímulo ao acesso à educação, saúde e oportunidades de trabalho, com o objetivo de melhorar as condições de vida e fortalecer a autonomia das famílias.

Fonte de Financiamento

O custeio será assegurado por recursos próprios do orçamento municipal, além do cofinanciamento da União e do Estado, respeitando o piso da proteção social básica e especial, bem como outras modalidades previstas em norma. Adicionalmente, serão considerados instrumentos legais complementares de aporte financeiro, incluindo emendas parlamentares, parcerias e captação extraordinária.

Serviços de Proteção Social Básica - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF:

Descrição: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Usuário: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial: famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

Unidade: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Período de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, de 07h às 11h e 12h às 16h.

Abrangência: Municipal

Equipamento Localização: CRAS Rua José Valente, nº 66, centro

Estratégias de Operacionalização: As estratégias de implementação do PAIF fundamentam-se em um trabalho social contínuo, integrado e articulado com diferentes políticas públicas e serviços. Elas têm como finalidade promover a inclusão social e o fortalecimento da autonomia das famílias, por meio de ações preventivas, protetivas e proativas. As principais estratégias são:

- Atendimento Individualizado e Familiar:** O PAIF adota um modelo de acompanhamento personalizado, direcionado às necessidades específicas de cada família, oferecendo orientações, encaminhamentos para outros serviços e apoio constante.
- Ações Coletivas e Comunitárias:** São realizadas atividades de caráter grupal, como oficinas, encontros de convivência e eventos culturais, que visam fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de estimular a troca de experiências e o desenvolvimento de novas habilidades.
- Integração com Outros Serviços e Políticas Públicas:** A execução do PAIF envolve a articulação com serviços de saúde, educação e demais políticas públicas, assegurando um atendimento amplo e diversificado às famílias e ampliando o acesso a direitos e benefícios sociais.
- Promoção da Autonomia e da Participação Social:** As famílias são incentivadas a atuar ativamente na construção de suas próprias soluções e a exercer plenamente sua cidadania. São criados espaços de expressão e participação em conselhos e fóruns, estimulando o protagonismo e a

independência. Desenvolvimento de Competências e Capacitação: São realizadas ações que visam ao aprimoramento de competências e habilidades voltadas à geração de renda e ao fortalecimento da autoestima, como cursos de formação profissional, oficinas de artesanato e atividades de inclusão produtiva. Busca Ativa e Acompanhamento Permanente: A busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade é uma estratégia fundamental para garantir que nenhum usuário fique sem atendimento. Além disso, o acompanhamento contínuo das famílias atendidas busca assegurar que as ações e benefícios ofertados resultem em melhorias reais na qualidade de vida e na superação de situações de fragilidade social. Ambiente Acolhedor e de Confiança: A criação de um espaço seguro e receptivo é essencial para que as famílias se sintam confortáveis para expor suas dificuldades e solicitar apoio. A privacidade e o respeito às particularidades de cada família são princípios essenciais no processo de atendimento. Tipo de Investimento: Com o propósito de qualificar e ampliar a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), este Plano prevê a realização de aportes e melhorias em diversas áreas estratégicas. São elas: Revitalização e Adequação do Espaço Físico: aprimoramento e adaptação dos ambientes destinados à recepção, ao atendimento individual e coletivo, bem como às atividades administrativas, garantindo acessibilidade, segurança, privacidade e acolhimento às famílias acompanhadas. Manutenção das Instalações: conservação permanente dos espaços físicos, mobiliários e equipamentos, além da garantia de higienização, organização e bom estado dos ambientes de convivência e atendimento. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes: compra de mobiliários, equipamentos de informática, materiais pedagógicos, culturais e tecnológicos, visando dar suporte às ações desenvolvidas no âmbito do PAIF e ampliar o acesso à informação pelos usuários. Transporte: aquisição ou manutenção de veículos destinados ao deslocamento das equipes técnicas para visitas domiciliares, ações de busca ativa e demais demandas territoriais, especialmente em regiões de difícil acesso. Construção e Ampliação da Infraestrutura: edificação de novas unidades ou ampliação de estruturas já existentes, com o intuito de aumentar a capacidade de atendimento e a cobertura territorial da rede socioassistencial. Recursos Humanos: contratação e manutenção da equipe técnica mínima composta por assistente social, psicólogo, coordenador, orientador social, profissional administrativo, auxiliar de serviços gerais e instrutor de oficinas, assegurando quadros profissionais qualificados e em quantidade suficiente para atender à demanda local conforme disposto na NOB/RH SUAS. Capacitação e Formação Continuada: realização de capacitações periódicas para os profissionais, com foco em temáticas pertinentes à política de assistência social, direitos humanos, trabalho com famílias e grupos, entre outros assuntos. Também será estimulada a participação em eventos formativos, como seminários, encontros técnicos e fóruns especializados. Esses investimentos são essenciais para o fortalecimento da proteção social básica, contribuindo para a melhoria do atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, conforme estabelecido pelas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Fonte de Financiamento: O custeio será assegurado por recursos próprios do orçamento municipal, além do cofinanciamento da União e do Estado, respeitando o piso da proteção social básica e especial, bem como outras modalidades previstas em norma. Adicionalmente, serão considerados instrumentos legais complementares de aporte financeiro, incluindo emendas parlamentares, parcerias e captação extraordinária.

6.3.2- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Descrição: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de ciclos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com sua etapa de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Usuários: CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS, EM ESPECIAL: - Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; - Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; - Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; - Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; - Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos. CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS, EM ESPECIAL: Crianças encaminhadas pelos

serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; - Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; - Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; - Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter. **ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS, EM ESPECIAL:** Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; - Adolescentes e Jovens egressos de medidas socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA); - Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; - Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; - Jovens com deficiência, em especial beneficiárias do BPC; - Jovens fora da escola. **JOVENS DE 18 A 29 ANOS:** - Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda; - Jovens em situação de isolamento social; - Jovens com vivência de violência e, ou negligência; - Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; - Jovens em situação de acolhimento; - Jovens egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; - Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e, ou exploração sexual; - Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; - Jovens em situação de rua; - Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências. **ADULTOS DE 30 A 59 ANOS:** - Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda; - Adultos em situação de isolamento social; - Adultos com vivência de violência e, ou negligência; - Adultos com defasagem escolar; - Adultos em situação de acolhimento; - Adultos vítimas e, ou vinculados a programas de combate à violência e exploração sexual; - Adultos em situação de rua; - Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências. **IDOSOS (AS) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ESPECIAL:** Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço. **Unidade de Atendimento:** Centro de Referência de Assistência Social **Período de Funcionamento:** Segunda a sexta feira de 07h às 16h **Abrangência:** Municipal **Estratégias de Operacionalização:** As estratégias de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) são fundamentais para garantir que seus objetivos sejam alcançados e que o atendimento prestado seja efetivo. Entre as principais ações adotadas, destacam-se: **Organização de Grupos por Faixa Etária e Perfil Social:** O serviço é estruturado em grupos definidos de acordo com as diferentes idades e situações de vida dos participantes. Essa segmentação permite uma condução mais personalizada das atividades, oferecendo intervenções mais adequadas a cada público. Dessa forma, cada grupo recebe propostas compatíveis com seu momento de desenvolvimento, favorecendo o aprimoramento de habilidades de acordo com suas demandas específicas. **Promoção de Ações Intergeracionais:** Busca-se estimular o encontro entre diversas gerações, criando espaços de convivência entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Essa troca fortalece vínculos familiares e comunitários, além de possibilitar o intercâmbio de experiências e saberes, enriquecendo o processo de aprendizagem e convivência de todos. **Fortalecimento dos Laços Familiares e Comunitários:** São desenvolvidas iniciativas que estimulam a participação das famílias no processo de convivência e no fortalecimento das relações. Realizam-se encontros, oficinas e eventos que aproximam os membros da família e contribuem para a construção de um ambiente comunitário mais harmonioso, prevenindo situações de vulnerabilidade social. **Adoção de Práticas Inclusivas e Acessíveis:** Garante-se a participação de pessoas com deficiência, levando em conta suas especificidades e ofertando atividades adaptadas que assegurem sua inclusão plena. Isso envolve tanto a eliminação de barreiras físicas quanto a criação de condições que permitam a participação ativa e autônoma de todos. **Articulação com Outras Políticas Públicas e Serviços:** O serviço busca estabelecer parcerias com setores como saúde, educação, cultura e programas de transferência de renda para compor uma rede integrada de proteção social. A articulação com o PAIF é essencial para assegurar o acompanhamento contínuo das famílias atendidas. **Incentivo à Participação Social e ao Protagonismo:** Estimula-se o envolvimento dos usuários nas decisões relacionadas ao SCFV. Para isso, são criados espaços de diálogo onde possam expressar opiniões, avaliar propostas e contribuir com sugestões. Além disso, promove-se o protagonismo por

meio da elaboração de projetos sociais e culturais no território. Formação Continuada da Equipe de Trabalho: Investe-se na capacitação permanente dos profissionais envolvidos, garantindo que estejam aptos a lidar com situações diversas e responder às necessidades do público atendido. A atualização constante sobre direitos sociais e características da população é indispensável para assegurar a qualidade das ações. Ações Preventivas e Atuação Antecipada: O serviço realiza busca ativa para localizar e incluir pessoas em situação de vulnerabilidade que ainda não acessam a proteção social. Essa atuação preventiva envolve medidas voltadas à redução de riscos como violência, negligência, abuso e exploração. Utilização de Tecnologias e Metodologias Inovadoras: São incorporados recursos digitais e práticas inovadoras no desenvolvimento das atividades, como o uso de plataformas para comunicação e ferramentas interativas que favoreçam maior participação, sempre respeitando as particularidades de cada grupo. Acompanhamento e Avaliação Contínuos: São implantados instrumentos permanentes de monitoramento e avaliação para analisar os resultados das ações e realizar ajustes sempre que necessário. Esse processo garante maior eficácia ao serviço, permitindo aprimoramentos constantes e fornecendo dados para subsidiar decisões. Tipo de Investimento: O serviço requer aplicações em estrutura física e profissionais qualificados, incluindo ambientes para atividades coletivas, administrativas e atendimentos personalizados. Além disso, é necessário investir na formação contínua da equipe, bem como em recursos culturais e artísticos que possibilitem a realização das atividades planejadas. Fonte de Financiamento: O custeio será assegurado por recursos próprios do orçamento municipal, além do cofinanciamento da União e do Estado, respeitando o piso da proteção social básica e especial, bem como outras modalidades previstas em norma. Adicionalmente, serão considerados instrumentos legais complementares de aporte financeiro, incluindo emendas parlamentares, parcerias e captação extraordinária. Benefícios Socioassistenciais: Benefício de Prestação Continuada – BPC

Descrição: O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é uma assistência social prevista pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), destinada a garantir a sobrevivência digna a pessoas que se encontram em situações de vulnerabilidade social e econômica. Este benefício não contributivo, ou seja, não exige que o beneficiário tenha contribuído para a previdência social, oferece um salário-mínimo mensal a pessoas idosas com 65 anos ou mais, e a pessoas com deficiência que atendam aos critérios estabelecidos pela legislação.

Usuários: Idosos com 65 anos ou mais, ou pessoas com deficiência, independentemente da idade. No caso das pessoas com deficiência, é necessário que apresentem impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, de longo prazo (mínimo de dois anos), que dificultem sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, e cuja renda per capita seja igual ou inferior a 1/2 salário-mínimo.

Unidades de atendimento: Centros de Referência de Assistência Social - CRAS

Período de Funcionamento: Abrangência: Municipal.

Estratégias de Operacionalização: A implementação do Benefício de Prestação Continuada (BPC) envolve diversas etapas articuladas entre os órgãos responsáveis, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e o INSS. Algumas das estratégias de execução incluem:

- Capacitação dos profissionais: Promover treinamentos regulares para os trabalhadores da assistência social nos CRAS e no INSS, garantindo que compreendam adequadamente os critérios e os procedimentos necessários para a concessão do BPC.
- Sensibilização e divulgação: Realizar ações de informação e conscientização para as comunidades sobre o BPC, assegurando que as pessoas que atendem aos requisitos conheçam as formas de solicitar o benefício. Isso pode ser feito por meio de mídias locais, como rádio, TV e redes sociais, além de eventos em áreas com maior vulnerabilidade social.
- Facilitação do acesso às informações: Melhorar a disponibilidade e clareza das informações por meio de plataformas digitais, atendimentos presenciais nos CRAS e canais telefônicos, oferecendo orientações sobre os passos para requerer e acompanhar o benefício.
- Integração entre serviços: Construir uma articulação eficiente entre a assistência social e o sistema previdenciário, de modo a garantir que a análise documental e a concessão do benefício ocorram com mais rapidez e eficácia. A integração de dados e sistemas também favorece a revisão periódica dos casos.
- Acompanhamento e monitoramento: Estabelecer mecanismos de acompanhamento contínuo das famílias que recebem o benefício, assegurando que o BPC cumpra sua função de promover melhores condições de vida, assim como identificar eventuais mudanças na renda ou na situação de vulnerabilidade.

Tipo de Investimento: O BPC é um benefício de transferência de renda administrado pelo governo federal por meio do INSS. Sua disponibilidade orçamentária e financeira está vinculada a este ente federativo, não havendo gerenciamento por parte do município na administração dos recursos correspondentes para a manutenção e execução deste benefício.

Fonte de Financiamento: O custeio será assegurado por recursos próprios do orçamento municipal, além do cofinanciamento da União e do Estado, respeitando o piso da proteção social básica e especial, bem como outras modalidades previstas em norma. Adicionalmente, serão considerados instrumentos legais complementares de aporte financeiro, incluindo emendas parlamentares, parcerias e captação

extraordinária. **Benefícios Eventuais** Descrição: São provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias da política pública da Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e são prestados a indivíduos e famílias que se encontram em insegurança e desproteção social decorrentes de vulnerabilidade temporária. No município de Divinésia, os Benefícios Eventuais encontram-se regulamentados pela Lei Municipal nº 044/2017 e pela Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social 1B/2020. Esses benefícios são concedidos em situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, com o objetivo de atender, de forma complementar e emergencial, às necessidades imediatas de cidadãos e famílias em situação de risco e desproteção social, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). No âmbito da Política Municipal de Assistência Social, estão previstos os seguintes Benefícios Eventuais: Auxílio funeral; Auxílio natalidade; Auxílio alimentação; Auxílio passagem; Auxílio foto; e Auxílio aluguel. Público: Famílias em situação de vulnerabilidade temporária impossibilitadas de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragiliza a manutenção da unidade familiar e a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa. Unidade de Atendimento: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Período de Funcionamento: De segunda a sexta feira de 07:00 as 16:00. Abrangência: Municipal. Estratégia de Operacionalização: O benefício é operacionalizado por meio de um processo que compreende a identificação da vulnerabilidade social, realizada por meio de Estudo Social elaborado por profissional de nível superior integrante da equipe de referência. A seleção das famílias ocorre com base em critérios específicos, tais como renda familiar e condição de vulnerabilidade temporária ou risco social, conforme estabelecido na Resolução CMAS nº 1B/2020. A solicitação do serviço pode ser realizada por iniciativa própria das famílias ou por meio de encaminhamentos provenientes da rede socioassistencial. Tipo de Investimento: Os investimentos necessários para a operacionalização do Benefício Eventual incluem, principalmente, o custeio dos benefícios eventuais seja pecuniários ou em bensmateriais. Além disso, destaca-se a necessidade de conhecimento técnico especializado para a adequada operacionalização do benefício, de modo a assegurar que o usuário não seja exposto a qualquer situação vexatória durante o atendimento, considerando que se trata de um direito socioassistencial garantido às famílias em situação de vulnerabilidade. Fonte de Financiamento: O custeio será assegurado por recursos próprios do orçamento municipal, além do cofinanciamento do Estado e município. **Proteção Social Especial** No município de Divinésia, não há a implantação formal de um CREAS, a gestão a Proteção Social Especial (PSE) é organizada através de uma equipe de referência para garantir o acompanhamento adequado das situações de risco e violação de direitos. Essa equipe atua qualificando a leitura do território, identificando vulnerabilidades, orientando os serviços da rede e subsidiando a gestão na tomada de decisões. Além disso, desenvolve ações essenciais da PSE, assegurando que, mesmo sem um CREAS estruturado, a população tenha acesso à proteção necessária e a um atendimento coerente com as diretrizes do SUAS. Atualmente o município desenvolve os seguintes serviços no âmbito da Proteção Social Especial. - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) Descrição: O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto visa prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas determinadas judicialmente, tais como Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Este serviço tem como objetivo contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens, garantindo que os direitos e obrigações decorrentes da medida sejam cumpridos conforme as normativas e legislações específicas. Público: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos e jovens de 18 a 21 anos que estejam em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida ou de Prestação de Serviços à Comunidade, conforme determinação judicial da Justiça da Infância e Juventude ou, na sua ausência, da Vara Cível correspondente. Unidade de Atendimento: Secretaria Municipal de Assistência Social Período de Funcionamento: De segunda a sexta feira de 07:00 as 16:00. Abrangência: Municipal. Estratégia de Operacionalização: A operacionalização do serviço será realizada por meio do acompanhamento, da elaboração do Plano Individual de atendimento com os adolescentes e sua família. E da inserção desses jovens em programas, serviços socioassistenciais ou demais políticas públicas setoriais. O serviço também busca criar condições para a construção ou reconstrução de projetos de vida, com foco na superação da prática de atos infracionais. O atendimento ocorrerá em espaços reservados, garantindo um ambiente acolhedor e adequado para a expressão, o diálogo e o desenvolvimento de habilidades dos adolescentes e jovens. Para a execução das ações, o serviço contará com um profissional de nível superior, especializado em Assistência Social e designado especificamente para o atendimento das Medidas Socioeducativas. Tipo de investimento: Os investimentos imprescindíveis para a implantação e manutenção

deste serviço abrangem a capacitação permanente da equipe técnica, aadequação e qualificação do espaço físico de modo a assegurar a confidencialidade e o pleno desenvolvimento das atividades, bem como a alocação estruturada de recursos destinados à articulaçãoointersetorial com demais políticas públicas e serviços. Ademais, será necessária a destinação de aportes para materiais e infraestrutura que garantam a acessibilidade universale o adequado funcionamento do atendimento. Fonte de Financiamento:O custeio será assegurado por recursos próprios do orçamento municipal, além do cofinanciamento da União e do Estado, respeitando o piso da proteção social básica e especial, bem como outras modalidades previstas em norma. Adicionalmente, serão considerados instrumentos legais complementares de aporte financeiro, incluindo emendas parlamentares, parcerias e captação extraordinária. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora Descrição:O serviço de Acolhimento em Família Acolhedora consiste em uma modalidade de proteção social especial destinada a crianças e adolescentes que tiveram seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados, e que necessitam de um ambiente familiar temporário para garantir seus direitos, segurança, cuidado e desenvolvimento integral. Trata-se de uma alternativa ao acolhimento institucional, que prioriza o convívio familiar e comunitário, promovendo a reintegração familiar ou a busca por outras formas de proteção definitiva. Público:Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, que estejam afastados do convívio familiar por decisão judicial ou medida protetiva, e que necessitem de acolhimento temporário em ambiente familiar substituto. Unidade de atendimento: Secretaria Municipal de Assistência SocialPeríodo de Funcionamento: De segunda a sexta feira de 07:00 as 16:00.Abrangência: MunicipalEstratégia de Operacionalização:- Seleção e cadastramento criterioso das famílias acolhedoras, incluindo avaliação psicossocial e formação contínua.- Acompanhamento técnico e psicossocial constante das famílias acolhedoras e das crianças/adolescentes atendidos.-Integração com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e demais instituições de proteção à criança e ao adolescente, como a Casa da Juventude e a Casa da Criança.-Assegurar o acesso a serviços de saúde, educação, cultura, lazer e assistência social para as crianças e adolescentes acolhidos.Supervisão e análise regular do serviço, garantindo a qualidade do acolhimento e a preservação dos direitos das crianças e adolescentes.Tipo de Investimento-Capacitação e formação continuada das famílias acolhedoras e profissionais envolvidos.Estruturação do núcleo gestor e equipes técnicas para acompanhamento e supervisão.Apoio financeiro mensal às famílias acolhedoras para custear despesas relacionadas ao acolhimento (alimentação, saúde, educação, transporte, entre outros). Fonte de Financiamento:O custeio será assegurado por recursos próprios do orçamento municipal, além do cofinanciamento da União e do Estado, respeitando o piso da proteção social básica e especial, bem como outras modalidades previstas em norma. Adicionalmente, serão considerados instrumentos legais complementares de aporte financeiro, incluindo emendas parlamentares, parcerias e captação extraordinária. Objetivos, Ações e Metas Estratégicas. GESTÃO DO SUAS Objetivo Ação Meta Indicador Aprimorar a Educação Proporcionar Profissionais Desenvolver duas atividades Permanente no capacitações e capacitados de aperfeiçoamento município. atualizações para atender profissional anuais durante constantes aos às 2026, 2027, 2028 e 2029. profissionais do necessidades SUAS. dos usuários, proporcionando maior qualidade nos atendimentos. Aprimorar a competência Colocar em Subsidiar o Setor de Vigilância do município em gerar, funcionamento a planejamento Socioassistencial Instituído. interpretar e aplicar Vigilância das ações informações territoriais e Socioassistencial. considerando socioassistenciais para evidências da subsidiar o planejamento, realidade o monitoramento e a municipal. avaliação das ações da Política de Assistência Social. Garantir um espaço físico Instalar a Desvincular a Até 2027, a SMAS estar adequado e infraestrutura secretaria em SMAS da totalmente instalada com funcional para a SMAS, sede própria, estrutura física espaço físico adequado e promovendo autonomia desvinculada do do CRAS infraestrutura completa, da secretaria e CRAS. desvinculada do CRAS. desvinculando suas atividades do CRAS, garantindo um atendimento mais organizado e eficiente. Garantir a oferta contínua Designar um Garantir que as Designar pelo menos 01 e qualificada de atendimento às demandas da Proteção Social Especial, assegurando acompanhamento especializado, orientação técnica e efetividade nos serviços prestados às pessoas em situação de vulnerabilidade social. Técnico para atendimento das demandas da Proteção Social Especial. demandas da Proteção Social Especial sejam atendidas. técnico para atendimento das demandas de proteção social especial. Prevenir e promover o enfrentamento de situações temporárias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade provocada por nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública/emergência. Garantir a oferta dos benefícios eventuais. Benefício Eventual ofertado conforme as normativas do SUAS. Benefício Eventual ofertado e regulamentado conforme as normativas do SUAS. Manutenção e operacionalização das atividades do Cadastro único/PBF. Garantir estrutura e recursos humanos para Cadastro único/PBF.

Atividades do Cadastro único/PBF em funcionamento. Ação continua 2026,2027,2028 e 2029. Fortalecer a parceria com as entidades socioassistenciais. Dar continuidade a parceria com entidades para ampliação dos serviços socioassistenciais. Ampliar a oferta dos serviços. Entidades em funcionamento. Proteção Social Básica Objetivo Ação Meta Indicador Garantir que todos os indivíduos independente de suas limitações possam acessar os serviços, programas e benefícios da política de Assistência Social. Verificar a disponibilidade de instalações próprias ou alugar para funcionamento do equipamento – CRAS. Assegurar acessibilidade e espaço adequado para as ofertas dos serviços. Espaço físico adequado para funcionamento do equipamento até 2027. Garantir recursos humanos para a execução das atividades do PAIF. Realizar Processo de seleção/ contratação dos profissionais Assegurar a composição mínima da equipe de referência do CRAS, conforme a NOB-RH/SUAS Equipe de Referência composta conforme determina a NOB/RH SUAS 2026,2027,2028 e 2029. Manutenção/Estruturação do CRAS/PAIF. Manter a estrutura física, equipamentos, e materiais necessários ao funcionamento do CRAS Garantir a oferta contínua dos serviços do CRAS Regularidade do funcionamento do CRAS 2026,2027,2028 e 2029. Manutenção das atividades do SCFV Manter a estrutura física, e material necessário para o desenvolvimento do SCFV. Garantir a oferta continua. Serviço em funcionamento 2026,2027,2028,2029 Garantir recursos humanos para execução das atividades socioeducativas do SCFV Realizar Processo Seletivo e/ou Chamada Pública e/ou Prestação de Serviço para Contratação de profissionais para ministrar as oficinas do SCFV. Contratação de 5 facilitadores. realização das atividades do SCFV. Controle Social Objetivo Ação Meta Indicador Fortalecer as instâncias de controle social Proporcionar capacitações Para os Conselheiros. Conselheiros capacitados com conhecimento tecnicopara acompanhar, avaliar e fiscalizar a politica de assistencia social. Realizar no mínimo 01 capacitação por ano em 2026; 2027; 2028 e 2029 Ampliar a divulgação do calendário fixo de reuniões para garantir a transparência e incentivar a participação social. Publicar o calendário anual de reuniões no site oficial e nas redes sociais do órgão. Garantir que o calendário fixo de reuniões institucionais seja amplamente divulgado em canais oficiais e comunitários, aumentando a transparência e o engajamento da população. Acompanhar a Média de participantes por reunião antes e depois da ampliação da divulgação. Rede Socioassistencial Unidade de Execução Classificação Endereço Publico Listar Serviço CRAS Proteção Social Básica Rua José Valente, Nº 66, centro. Tel: (32) 3535-1649 Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família(PAIF); Serviço deConvivência eFortalecimento de Vínculos(SCFV), Conselho Tutelar Sistema deGarantia de Direitos Rua Coronel Sebastião de Oliveira, s/nº, Centro. Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, em situações de risco ou violação de direitos. Pais, mães ou responsáveis por crianças e adolescentes. Garantir direitos básicos como vida, saúde, educação, liberdade, convivência familiar e comunitária, entre outros previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Entidades – Sociedade Civil Associação de Entidade Rua Nossa Senhora Pessoa com Promover a melhoria Pais e Amigos Aparecida deficiência da qualidade de vida dos das pessoas com Excepcionais deficiência, visando com extensão assegurar o pleno de acolhimento. exercício da cidadania. Oferecer atenção integral à pessoa com deficiência em situação de dependência durante o dia e fornecer apoio às famílias e aos cuidadores familiares Recursos Humanos Local Profissão Total Disponível Efetivo Em comissão Contrato/PS CRAS Assistente Social 1 1 0 0 Psicóloga 1 0 0 1 Entrevistador do Cadastro único 1 0 1 0 Auxiliar de Serviços Gerais 2 0 0 2 Repcionista – Profissional de Nível Médio 1 0 1 0 Monitores de Oficina 0 0 0 5 Coordenador 0 0 0 0 SMAS Gestor do PBF/Cadastro único 0 0 1 0 Profissional de Nível Médio 0 0 1 0 Motorista 0 0 1 0 Assistente 0 0 0 1 Social Conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS, 2006), as equipes de referência são definidas como “aqueles formadas por servidores efetivos, responsáveis pela organização e execução de serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social básica e especial, considerando o número de famílias e indivíduos acompanhados, o tipo de atendimento e as garantias que devem ser asseguradas aos usuários”. O Sistema Único de Assistência Social, inspirado nos conhecimentos já consolidados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), adota o modelo de equipes de referência. Isso significa que cada unidade de assistência social estrutura equipes com características e finalidades compatíveis com os serviços desenvolvidos, levando em conta as especificidades do território e os recursos disponíveis. Essas equipes têm a responsabilidade de acompanhar um quantitativo determinado de famílias e usuários, de acordo com a tipificação da proteção social básica ou especial. Dessa maneira, verifica-se que, em linhas gerais, que a Secretaria Municipal de Assistência Social cumpre parcialmente os critérios estabelecidos pela NOB-RH/SUAS relacionados à composição das equipes de referência, encarregadas da organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social básica e especial. Observam-se fragilidades no que se refere à composição conforme estabilidade e à qualidade dos vínculos profissionais, tendo em

vista que essas equipes são, majoritariamente, compostas por trabalhadores contratados temporariamente, o que gera maior rotatividade, precarização das relações laborais e prejuízos à continuidade e à qualidade das ações desenvolvidas. Adicionalmente, persiste o desafio de instituir uma política de educação permanente que organize, de maneira sistemática, a realização de capacitações, formações e suporte técnico às equipes, garantindo condições adequadas para o aprimoramento profissional e o fortalecimento da qualidade dos serviços prestados no âmbito da assistência social. Financiamento O financiamento da Política Municipal de Assistência Social constitui dever compartilhado entre os entes federativos, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e demais normativos vigentes. O Município de Divinésia adotará estratégias integradas de captação, gestão e aplicação dos recursos, com o objetivo de assegurar a efetividade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, garantindo a continuidade, a qualidade e o aprimoramento das ações destinadas à população. O financiamento municipal da Política de Assistência Social ocorrerá por meio de recursos próprios do orçamento público municipal, além do cofinanciamento proveniente das esferas federal e estadual, observando-se os pisos de proteção social básica e especial, bem como outras modalidades regulamentadas. De forma complementar, poderão ser utilizados mecanismos legais adicionais de aporte financeiro, incluindo emendas parlamentares, parcerias e captações extraordinárias. As principais fontes de financiamento compreendem: Cofinanciamento Federal: transferências regulares na modalidade fundo a fundo destinadas à manutenção dos serviços e benefícios do SUAS, abrangendo o Piso de Proteção Social Básica (PPSB), o Piso de Proteção Social Especial (PPSE) em seus diferentes níveis de complexidade, o Piso de Alta Complexidade, além de recursos vinculados à gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, benefícios de transferência de renda previstos na LOAS e outros programas federais regulamentados. Cofinanciamento Estadual: repasses fundo a fundo voltados à manutenção equalificação dos serviços socioassistenciais, programas estratégicos da política estadual de assistência social, incentivos à melhoria da gestão do SUAS, apoio à rede socioassistencial e à estruturação física dos equipamentos públicos, conforme legislação e pactuações vigentes. Recursos Municipais Próprios: valores consignados anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), assegurando a manutenção, ampliação e fortalecimento qualificado da rede socioassistencial pública e das entidades parceiras. Emendas Parlamentares: de origem federal ou estadual, destinadas ao custeio/ou investimento, observadas as normas legais e os instrumentos de controle, execução e acompanhamento pertinentes. Parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC): estabelecidas conforme a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), possibilitando a celebração de termos de fomento, colaboração ou acordos de cooperação, de acordo com as diretrizes do SUAS e sob controle social do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Recursos Extraordinários: provenientes de fontes emergenciais ou específicas voltadas a situações excepcionais, como desastres naturais, calamidades públicas ou emergências sociais, observadas as normas específicas aplicáveis. Fundos e Captações Complementares: valores advindos de doações, cooperações técnicas, convênios, premiações, projetos intersetoriais, iniciativas privadas de responsabilidade social ou demais instrumentos normativos previstos. A administração financeira será executada pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), com acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), garantindo transparência, controle social e observância aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos. Bloco Fonte de Recurso Projeção de Valor 2026 2027 2028 2029 Gestão do SUAS Federal R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 Gestão PBF Federal R\$ 40.630,00 R\$ 40.630,00 R\$ 40.630,00 R\$ 40.630,00 Programa BPC na Escola Federal R\$ 120,00 R\$ 40,00 R\$ 40,00 R\$ 40,00 Piso Básico Fixo – Proteção Social Básica Federal R\$ 50.116,00 R\$ 50.116,00 R\$ 50.116,00 R\$ 50.116,00 FEAS Estadual R\$ 60.000,00 R\$ 60.000,00 R\$ 60.000,00 R\$ 60.000,00 Recursos Próprios Manutenção das Atividades da Secretaria Ação 2026 2027 2028 2029 Manutenção da SMAS R\$ 220.000,00 R\$ 231.000,00 R\$ 242.550,00 R\$ 254.677,50 Subvenções a Entidades R\$ 120.000,00 R\$ 126.000,00 R\$ 132.300,00 R\$ 138.915,00 Programa Bolsa R\$ 13.700,00 R\$ 14.385,00 R\$ 15.104,25 R\$ 15.859,00 Família/Cadastro único Manutenção do CMAS R\$ 2.500,00 R\$ 2.625,00 R\$ 2.756,00 R\$ 2.894,00 Manutenção CMDCA R\$ 5.000,00 R\$ 5.250,00 R\$ 5.512,50 R\$ 5.788,13 Serviço Municipal de Acolhimento Familiar R\$ 15.000,00 R\$ 15.750,00 R\$ 16.537,50 R\$ 17.364,38 Atividades do Conselho Tutelar R\$ 195.000,00 R\$ 204.750,00 R\$ 214.897,00 R\$ 225.736,88 Proteção Social Básica R\$ 665.113,32 R\$ 698.369,99 R\$ 733.287,44 R\$ 769.951,81 Gestão de Benefícios Eventuais R\$ 164.557,45 R\$ 172.785,32 R\$ 181.824,59 R\$ 190.495,82 Socialização Idosos R\$ 10.000,00 R\$ 10.500,00 R\$ 11.025,00 R\$ 11.576,25 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO O acompanhamento do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) é uma responsabilidade compartilhada

entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Enquanto o órgão gestor executa e supervisiona a aplicação do plano, o CMAS tem a função de fiscalizar e analisar sua execução, assegurando que as ações estejam em conformidade com as diretrizes da política de assistência social e com os objetivos definidos. A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará encarregada de preparar um Relatório Anual detalhado a ser apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social. Esse documento, previamente pactuado entre as partes, funcionará como ferramenta de transparência e prestação de contas. Nele, a SMDS apresentará informações sobre o andamento das metas estipuladas para o período, evidenciando os resultados obtidos, os desafios enfrentados, as ações realizadas e eventuais ajustes necessários caso ocorram desvios do planejamento inicial. Além disso, o relatório trará recomendações e propostas que possam aprimorar a execução do plano, baseadas nas evidências coletadas. No processo de monitoramento e avaliação, serão observados continuamente os seguintes indicadores: Eficiência dos fluxos estabelecidos: Verificação da agilidade e eficácia dos processos e serviços, garantindo que todas as etapas de atendimento sejam cumpridas sem entraves. Satisfação dos usuários: Avaliação da percepção dos usuários em relação aos serviços ofertados, considerando qualidade, acessibilidade, atendimento e resultados. Infraestrutura: Quantificação das unidades construídas ou reformadas durante o período, visando ampliar e qualificar a oferta de serviços à população. Capacitação dos recursos humanos: Controle do número de cursos e treinamentos oferecidos aos funcionários da SMDS, garantindo que a equipe esteja apta para atender às demandas do serviço público. Novos serviços, programas, projetos e benefícios: Levantamento das iniciativas implementadas no período e análise de sua eficácia diante das necessidades da população. Quadro de pessoal: Atualização detalhada do número de trabalhadores ativos, seus vínculos, cargos e funções, comparando com o período anterior para avaliar a adequação da equipe. Número de usuários atendidos: Monitoramento anual da quantidade de pessoas atendidas pelos serviços, programas e projetos, buscando identificar tendências e mensurar a abrangência da assistência. Satisfação dos funcionários: Avaliação do nível de contentamento dos trabalhadores com a gestão da SMDS, considerando condições de trabalho, organização interna, liderança e apoio institucional. Esses indicadores permitirão uma compreensão abrangente do desempenho da assistência social no município, oferecendo dados concretos para aperfeiçoar o planejamento e implementar estratégias mais eficientes. O monitoramento contínuo e a avaliação periódica são ferramentas fundamentais para uma gestão responsável e para o aprimoramento dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais. Além disso, a avaliação deve ser entendida não apenas como um instrumento de controle, mas como um processo de aprendizagem e melhoria constante, essencial para assegurar que as ações propostas atendam às necessidades reais da população em situação de vulnerabilidade. O papel do CMAS é decisivo, pois sua função de fiscalização e orientação assegura que as políticas sociais cumpram sua finalidade e promovam direitos sociais, acesso à cidadania e melhores condições de vida. Por fim, o sucesso na implementação deste Plano depende da articulação e cooperação entre os diversos setores da administração municipal, o Conselho Municipal de Assistência Social, a sociedade civil organizada e os usuários dos serviços. A participação ativa e o comprometimento coletivo são indispensáveis para alcançar as metas definidas e concretizar os resultados pretendidos.

Referências:

- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF: CNAS, 2009.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Divinésia (MG) | Panorama. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/divinesia/panorama>.
- BRASIL. [Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS]. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm. Acesso em: 17 out. 2025.
- BRASIL. Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2004/110.836.htm. Acesso em: 17 out. 2025.
- BRASIL. Ministério da Cidadania. Inscrever-se no Cadastro Único (CadÚnico). Brasília, DF: Governo Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/assuntos/assistencia-social/cadastro-unico>. Acesso em: 17 out. 2025.
- BRASIL. Ministério da Cidadania. Portal Gov.br. Brasília, DF: Governo Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br>. Acesso em: 17 out. 2025.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Observatório do Cadastro Único. Brasília, DF: Governo Federal. Disponível em: <https://paineis.mds.gov.br/public/extensions/observatorio-do-cadastro-unico/index.html>. Acesso em: 17 out. 2025.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS). Brasília, DF: MDS, 2006. Disponível em: https://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2023/10/Norma_Operacional_RH-SUAS_2006.pdf. Acesso em: 17 out. 2025.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). Brasília, DF: MDS, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/normativas/pnas2004.pdf. Acesso em: 17 out. 2025. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações técnicas sobre o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família). 2. ed. Brasília, DF: MDS, 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf. Acesso em: 17 out. 2025. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília, DF: MDS, 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/normativas/pnas2004.pdf. Acesso em: 17 out. 2025. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Programa Bolsa Família e Cadastro Único no seu município. Brasília, DF: Governo Federal. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/index.html>. Acesso em: 17 out. 2025. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. SAGI | SNAS. [Registro Mensal de Atendimentos]. Brasília, DF: Governo Federal. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/auth/index.php>. Acesso em: 17 out. 2025. Rua José Valente, nº 66, Centro, Divinésia – MG, CEP 36546-000 Tel: (32) 3535-1258 Resolução 08 de 17 de dezembro de 2025. “Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Divinésia/MG 2026-2029”. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Divinésia/MG no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal 044/2017, considerando a deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2025. Resolve: Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do município de Divinésia/MG, para execução no período de 2026-2029. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Dayane Alves Ribeiro Presidente do CMAS Divinésia - MG Divinésia, 17 de dezembro de 2025.

Código Identificador: 22758630448